

EDITAL

13/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte de junho de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ-----
ASSUNTO: Ratificação de Licenciamento de Ruído e Isenção de Taxas -----
LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior da Escola Padre António Macedo em Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: 2024/450.10.215/47 de 06/06/2024 da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS.
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----
PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 06 de junho de 2024 através do qual foi autorizado o licenciamento de Ruído para a Festa de Fim de Ano –Arraial dia 06 de junho de 2024, com a respetiva isenção de taxas de licenciamento de Ruído e de diversão provisória cujo valor total é 28.31. -----
FUNDAMENTOS: UM--É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 178/01 e respetivas alterações. -----
DOIS--É competência de a Câmara Municipal aprovar a isenção de taxas, como previsto no nº2 artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----
TRÊS-- Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir os processos de licenciamento/isenção em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Aprovação do Projeto de execução “Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas Sado-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.30.001/11, de 27 de maio de 2024, da Divisão de Projeto e Obras. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Aprovar o Projeto de execução “Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas Sado.-----
FUNDAMENTOS: UM --O Projeto de execução em referência foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO.-----
DOIS--A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com objetivo 2.4.4.2.5 e projeto n.º 2023/030 –“Remodelação da Rede de Distribuição de Água no Concelho” -----
TRÊS--O projeto é constituído pelos seguintes elementos:-----
Estimativa Orçamental -----
Projeto de Execução composto por: Peças Escritas (Memórias Descritivas e Justificativas, Caderno de Encargos, Medições e Mapa de Quantidades)-----
Peças Desenhadas: Plano de Segurança e Saúde -----
Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição(PPGRCD) -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE-----

ASSUNTO: Clube Top-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2024/150.10.500/30 do Serviço Municipal de Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo a estabelecer com o Instituto Português do Desporto e da Juventude com o propósito de estabelecer parcerias que visem a melhoria dos conhecimentos e competências dos técnicos e dirigentes do nosso movimento associativo através de ações de formação.\

FUNDAMENTOS: Estes tipos de ações assentam no princípio de colaboração entre o Município e as instituições desportivas nacionais de modo a permitir e proporcionar melhores condições para os dirigentes e treinadores que por sua vez potenciam a prática desportiva junto das populações.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE ERMIDAS SADO-----

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro -Campo de Padel de Ermidas Sado.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.50.801/598 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação da transferência de verba, no montante de 13,000.00€ (treze mil euros) a efetuar para a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado com vista a apoiar esta autarquia na execução do campo de Padel.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM- Aquando da realização das reuniões preparatórias das GOP'S para 2024, a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado(JFES) apresentou à Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC) a sua intenção de construção de um campo de Padel no Jardim Público, daquela localidade.-----

DOIS: De acordo com orçamento/proposta apresentada por empresa da especialidade, o projeto tem um custo de cerca de 23,000.00 € (vinte e três mil euros).-----

TRÊS: A Câmara Municipal reconhece que se trata de um projeto que se reveste de especial interesse para o desenvolvimento desportivo local, considerando que a prática de atividades desportivas beneficia a saúde e bem-estar da população e propicia momentos de convívio e socialização.-----

QUATRO: A construção do campo de Padel contou, também, com o apoio do Vitória Futebol Clube, entidade desportiva da Freguesia, que participou financeiramente para o mesmo com a atribuição de um apoio financeiro, de 3,000.00€ (três mil euros), ficando a restante verba a cargo da Junta de Freguesia de Ermidas-Sado.-----

DE Direito: De acordo com o n.º 1, alínea J) do artigo 25.º e com o n.º 1, alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACEM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de competências para Freguesias -Acordos e Autos de Transferência para o ano de 2024.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/150.10.500/41 do Gabinete de Apoio ao Presidente-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: UM: Aprovar e propor à Assembleia Municipal a aprovação da atualização em 4,6%, no ano de 2024, referente aos recursos financeiros a transferir para as freguesias, constantes do anexo 1 dos acordos celebrados em 2023e que esta atualização produza efeito a 01 de janeiro de 2024, de acordo com os mapas constantes em anexo, com a consequente aprovação dos encargos plurianuais, respeitantes aos recursos financeiros nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM- A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém aprovaram em 14 e 28 de setembro de 2023, respetivamente, os acordos e autos de transferência de recursos com a identificação e quantificação dos recursos financeiros a transferir por freguesia (anexo 1 aos acordos).-----

DOIS: Considerando o contexto inflacionário procedeu-se a uma atualização de 4,6% nas dotações orçamentais, para o ano de 2024.-----

De Direito: UM- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das Freguesias.-----

DOIS: De acordo com o n.º 1, alínea k) do artigo 25.ºe com o n.º 1, alínea m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual.-----

TRÊS: De acordo com o n.º 3 da cláusula 11.ª do Acordo e Auto de Transferência de Recursos, celebrado em 09 de outubro de 2023.-----

QUATRO: Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Adjudicação do fornecimento de um autocarro de 55 lugares.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/116, de 15/03/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, o fornecimento de um autocarro de 55 lugares, à empresa MAN Truck & Bus Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda, pelo valor de 295 950,00 € (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta de 08 de maio de 2024;-----

DOIS –Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o respetivo adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº2 do artº 40º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: UM – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º do Código dos Contratos Públicos;-----

DOIS – O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercarreiras

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: DGRH –Processo n.º 2023/250.20.600/11

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade Intercarreiras da seguinte trabalhadora: - Andreia Filipa Paulino Raminhos, titular da carreira e categoria de Assistente Técnica (Administrativa), para a carreira e categoria de Técnica Superior (Serviço Social), com efeitos a 1 de março de 2024;

FUNDAMENTOS: De Facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei.

De Direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ANA SOFIA SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 23.016/133406/202 3 no valor de 401,15€, referente ao consumidor 982742.

LOCALIZAÇÃO: Rua Mãe d'Água n.º 17 r/c, Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/36, documento interno n.º 13408 de 23/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 26,95€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 95,19€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 116,76€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CLAUDIA SOFIA COSTA AMARO-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 23.016/140142/2023 no valor de 250,72€, fatura nº 23.016/152837/2023 no valor de 178,64€, fatura nº 24.016/11516/2024 no valor de 126,51€ e fatura nº 24.016/24081/2024 no valor de 90,41€, referente ao consumidor com o código 4923.-----

LOCALIZAÇÃO: Lot. da Quinta Lote 12B–Deixa o Resto. -----

REFERÊNCIA: Processo nº2024/350.30.001/53, documento interno nº 13050 de 16/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Fatura nº 23.016/140142/2023-Autorizara redução de 15,18€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 53,90€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 66,85€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 23.016/152837/2023 -Autorizara redução de 8,76€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 30,91€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 42,05€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 24.016/11516/2024 -Autorizara redução de 5,13€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 18,04€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 27,65€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 24.016/24081/2024 -Autorizara redução de 1,07€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 5,50€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 13,49€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo de corrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARIA ALICE GABRIEL P. FRANCISCO-----

ASSUNTO: Redução das tarifas do consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº 24.016/1442/2024 no valor de 69,15 e fatura nº 24.016/26637/2024 no valor de 48,52€, referente ao consumidor com o código 4220.-----

LOCALIZAÇÃO: Nascedios, Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/57, documento interno nº 12866 de 17/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Fatura nº 24.016/1442/2024 - Autorizar a redução de 10,04€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 2,75€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 24.016/26637/2024 -Autorizara redução de 0,42€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 3,58€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SANDRA CRISTINA GONCALVES TAVARES VIEIRA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24.016/4249/2024 no valor de 326,92€, referente ao consumidor com o código 998107.-----

LOCALIZAÇÃO: Quinta da Lobata –Vale Verde, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/63, documento interno n.º 12867 de 17/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: autorizar a redução de 38,48€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 134,62€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: TERESA ISABEL LOURENCO SANTOS -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura de janeiro n.º 24.016 / 9424/2024 no valor de 212,22€, referente ao consumidor com o código 993469.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua do fidalgo n.º46, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/55, documento interno n.º 12069 de 10/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: autorizar a redução de 21,55€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 73,22 na tarifa variável de Águas Residuais e 70,32€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: PEDRO MIGUEL PEREIRAGUERREIRO DE MELO -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24.016/4570/2024 no valor de 614,51 €, referente ao consumidor com o código 991446.-----

LOCALIZAÇÃO: Monte Figueirinha, Aldeia do Chãos. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/50, documento interno nº 13008 de 18/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: autorizar a redução de 65,26€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 278,70€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOSE MARIA SOBRAL -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 23.016/142276/2023 no valor de 204,16 €, referente ao consumidor 5851.-----

LOCALIZAÇÃO: Largo Caeiro nº 72, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/33, documento interno nº 13007 de 18/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: autorizar a redução de 41,75€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 34,96€ na tarifa variável de Águas Residuais. -----

FUNDAMENTOS: deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Execução de “Repavimentações dos Arruamentos no Concelho” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.30.001/12, de 28 de maio de 2024, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o Projeto de Execução de Repavimentações dos Arruamentos no Concelho.-----

FUNDAMENTOS: Um –O Projeto de execução em referência foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO.-----

Dois–A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto n.º2024/76–Repavimentações dos Arruamentos no Concelho.-----

Três–O projeto é constituído pelos seguintes elementos:-----

Estimativa Orçamental -----

Projeto de Execução composto por: -----

o Peças Escritas (Memórias Descritivas e Justificativas, Caderno de Encargos, Medições e Mapa de Quantidades)-----

Peças Desenhadas: -----

o Plano de Segurança e Saúde-----

o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição(PPGRCD) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial (2º ano) de Garantia Bancária -“Requalificação da Envoltante da Igreja Matriz e da Rua da Parreira, no Cercal do Alentejo”-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15%do valor da caução, que corresponde ao seguinte valor: 8.982,16€ (oito mil, novecentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos). ---

FUNDAMENTOS: DE FATO:UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa “Vibeiras -Sociedade Comercial Plantas, S.A.”, por deliberação de Câmara de 28 de novembro de 2019, consignada no dia 21.02.2020 e teve a receção provisória a 07.05.2021. --- O contrato é escrito n.º 130/2019, no valor de 598.810,70 €, acrescido de IVA (35.928,64€)), tudo num total de 634.739,34 € e enquadra-se em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2 e projetos n.º 2016/084 -Requalificação da Praça da Igreja Matriz e 2016/090 -Pedonalização da Rua da Parreira.-----

Correspondendo ao 3º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e constatou-se que a mesma continha não continha anomalias, pelo que se considera estar assim reunidas as condições para a liberação parcial da caução.-----

DE DIREITO: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercategorias -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2023/250.20.600/39. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Sara Cristina Lopes Tito, titular da categoria de Assistente Técnica (Administrativa), para a categoria de Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de julho de 2024. -----
FUNDAMENTOS: **De facto:** A mobilidade intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----
De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Celebração de Acordo entre o Município de Santiago do Cacém e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Cacém para exposição permanente da obra “Santiago”, de Joana Vasconcelos, no átrio principal do edifício dos Paços do Concelho -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/100.20.001/1 de 09/01/2024, do Gabinete Jurídico. -----
APRESENTANTE: Presidente da Câmara Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Aprovação e assinatura de Acordo entre o Município de Santiago do Cacém e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Cacém, para exposição permanente da obra “Santiago”, de Joana Vasconcelos, no átrio principal do edifício dos Paços do Concelho. -----
FUNDAMENTOS: **De Facto:** Considerando a relevância e o interesse da preservação e divulgação do património histórico e cultural do Município de Santiago do Cacém, bem como, a acuidade da peça “Santiago”, de Joana Vasconcelos, por relembrar e enaltecer a integração de Santiago do Cacém e do Alentejo nos “Caminhos de Santiago”, pretende-se celebrar o Acordo em apreço para exposição da peça, em lugar de destaque, no átrio dos Paços do Concelho. -----
De Direito: Alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO LOUÇÃO RIBEIRO DE MATOS -----
ASSUNTO: Lote nº 28 da Expansão 0, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -Resolução do Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/44 de 05 de maio de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM - Resolver o contrato-promessa de compra e venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e o Senhor António Loução Ribeiro de Matos, em 04 de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

maio de 2009, relativo à alienação do lote nº 28 da Expansão O do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3891º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1914/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: UM - Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da cláusula quinta do contrato-promessa de compra e venda. -----

DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial de garantia bancária (3º ano) -Requalificação da Rede de Distribuição Água de Ermidas Sado-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/9 de 02-04-2020, da Secção do Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA:UM –Aprovar a liberação de 15% da garantia bancária, cujo valor inicial é de 15.745,18€, relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.361,78€ (dois mil, trezentos, sessenta e um euros e setenta, oito cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 25/06/2020. -----

Correspondendo ao 3º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência, para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato.-----

DE DIREITO: UM –De acordo com o nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concessão de uso privativo para exploração de um Quiosque Municipal, destinado a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, no Jardim Municipal.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.20.400/2, de 13 de junho de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um –Aprovar a abertura de procedimento por Hasta Pública com vista à concessão de uso privativo para exploração de um quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas, com área de esplanada, sito no Jardim Municipal de Santiago do Cacém, na Praça do Município.-----

Dois –Aprovar as Condições da Hasta Pública e o Caderno de Encargos, conforme documentos anexos à presente proposta de agenda.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três –Efetuara Hasta Pública no decorrer da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de julho de 2024, pelas 10:30 horas, no Edifício Sede deste Município. -----

FUNDAMENTOS: Um –De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

Dois –Com vista à dotação no Jardim Municipal de um espaço com vocação comercial, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercategorias -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2023/250.20.600/55. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Cristina Fernanda Simões Mansos, titular da categoria de Assistente Técnico (Administrativo), para a categoria de Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de junho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 1 do Loteamento Municipal da Courela da Fonte, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número: 2024/300.50.200/25, de 14/06/2024, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém a constituir hipoteca sobre o lote nº 1, sito no Loteamento Municipal da Courela da Fonte, em Vila Nova de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA ---

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído –Ratificação de despacho-----

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2023/450.10.215/43 da DAGF/SAG de 05/06/2024 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 06de junho de 2024 para o baile de 15 de junho de 2024 e aprovar o Licenciamento especial de ruído para a realização de um Baile no dia 29 de junho de 2024 no Salão da Associação de S. Bartolomeu da Serra entre as 20.30h e as 06h.

FUNDAMENTOS: 1º-A Associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.-----

2º-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3º-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número cinquenta e quatro, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.111,68€ € (quatro mil, cento e onze euros e sessenta e oito cêntimos) referente ao custo de seguros auto de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André - 3º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número cinquenta e dois, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 7.639,38 € (sete mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém - 3º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número quarenta e sete, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **6.529,60€** (seis mil, quinhentos e vinte e nove euros e sessenta centavos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 3º trimestre de 2024 e acerto da nova viatura BH-24-QX -----

FUNDAMENTOS: **UM**-Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS- Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município relativamente à redução dos valores dos seguros de viaturas do ano de 2023 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número sessenta e um de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência da restante verba no valor de **10.629,76€** (dez mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e seis centavos) referente à redução das apólices de seguros de viatura valores a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município referente ao ano de 2023, da seguinte forma: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade- **2.657,44€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo- **2.657,44€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André-**2.657,44€**; -----

- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém-**2.657,44€**; -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros, foram apresentadas propostas às várias associações que permitiriam descer significativamente o valor dos prémios de seguro em 2011, as quais aderiram numa primeira fase, Vila Nova de Santo André e de Alvalade, ficando os demais pendentes, para análise. -----

Em 2012, foi realizada uma reunião com as quatro Associações, tendo sido proposto que a redução obtida nos seguros, reverteria para as quatro Associações, desde o dia que aderisse às propostas, no ano de 2023 foi apurado 10.629,76€ de poupança nos seguros. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos no concelho de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém e Santo André.

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/250, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Um - Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos, em Santiago do Cacém e Santo André, pelo prazo de 24 meses;

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 178 600,00 euros;

Três – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;

Quatro – Aprovar, em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 46º-A do CCP, a constituição de 7 lotes, discriminados por zonas de intervenção;

Cinco – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Pedro Pires;

Vogal – Susana Espada;

Vogal – Sílvia Barros;

Vogal suplente – Octávio Gonçalves;

Vogal suplente – Sonia Fialho.

Seis – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Espada;

Sete – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP;

Oito - Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, a chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, Sílvia Barros Carvalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, e como vogal suplente, a Chefe da Divisão de Comodidade Local, Susana Espada.

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos a Clientes Externos –SEAR S.A. e Associados da PORCSADO

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processos nº 2024/300.10.005/260 e 2024/300.10.005/261 de 12/06/2024 da Divisão de Comodidade Local–Laboratório de Águas Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar as propostas de serviços analíticos aos parâmetros F.Q. assinalados com** nas Propostas de Orçamento N° 1001255, 1001256, 1001257e1001258de acordo com as solicitações dos Clientes Externos–SEAR e Associados da PORCSADO (Sociedade Alentejo e Sado, Suinicultura do Sul e Sopesa), no valor de trezentos e vinte e quatro euros e dois mil quinhentos e setenta e três euros(acrescido de IVA à taxa legal em vigor), respetivamente, que correspondem aos custos de aquisição dos serviços analíticos(ensaios), a Laboratório externo acreditado –ISQ/LALA (Instituto de Soldadura e Qualidade/Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

FUNDAMENTOS: 1 -Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC, em conformidade com a alínea e) do n° 1 do artigo 33° do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a Associação NATURKIDS – Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n° 2024/850.10.002.01/9, de 26/04/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da NATURKIDS. -----

FUNDAMENTOS: UM-A NATURKIDS –Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional tem como fim a promoção de uma consciência social local, orientada para o desenvolvimento infantil, através da dinamização de atividades e eventos de desenvolvimento sustentável e práticas ambientais conscientes. -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do n°1 do artigo 33° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Relatório da Atividade do SAAS, desde abril de 2023. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/249, de 29/05/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

TOMAR CONHECIMENTO: do Relatório da Atividade do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. -----

FUNDAMENTOS: UM – Apresentação de dados com vista a demonstrar o trabalho desenvolvido neste primeiro ano de atividade do SAAS. -----

DOIS -No âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
TRÊS - Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
QUATRO - Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALDEIA DOS CHÃOS -----

ASSUNTO: Protocolo de cedência de espaço para fornecimento de refeições escolares. ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 2023/350.30.001/119 de 7/07/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Transferir para a Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos o montante de mil setecentos e vinte e cinco euros (1725€) relativo aos encargos previstos na cláusula quarta do Protocolo firmado entre o Município e a Associação relativo ao ano letivo 2022/2023. ----

FUNDAMENTOS: De acordo com as alíneas d) e h) do nº2 do artigo 23º e alíneas h) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 21/2019 de 30 de janeiro, e cláusula quarta do Protocolo, firmado entre o município e a Associação de Moradores em 31 de julho de 2017 relativo ao uso do espaço da Associação para o consumo das refeições escolares. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/238, de 21/05/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202425772 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 691,47€ (seiscentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser repartido por 3 meses, com início no mês de junho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

2 – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/255, de 05/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e dois jovens, com o processo n.º 202427024 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 280,08€ (duzentos e oitenta euros e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em junho de 2024 -----

FUNDAMENTOS: 1 – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

2 – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/252, de 04/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 20242400 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.060,00€ (mil euros e sessenta euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em junho, julho, agosto e setembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2 – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- n.º 2, do Art.º 29, e n.º 1 e n.º 3, do Art.º 31º das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB4 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído –2024/450.10.215/44 e Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória-2024/450.10.221/48 de 05/06/2024 da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS. -----

LOCALIZAÇÃO: Escola EB4 de Vila Nova de Santo André-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos para a realização do Arraial no dia 21/06/2024 solicitados pelo requerente, bem como apoiar a realização dos mesmos, através da isenção do pagamento de taxas relativas à Licença de Recinto de Diversão Provisória e de Licença Especial de Ruído no valor total de 28.31€-----

FUNDAMENTOS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO DA EB4 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento para a realização do Arraial no dia 26/06/2024 solicitado pelo requerente, com a respetiva isenção de taxas de licenciamento de Diversão Provisória de Especial de Ruído no valor total de 28,31€-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS EENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTODE ESCOLAS DE CERCAL DOALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído –2024/450.10.215/48 da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS. -----

LOCALIZAÇÃO: Escola nº 1 do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento para a realização do Arraial no dia 22/06/2024 com a respetiva isenção das taxas de Licenciamento de Diversão Provisória e Especial de Ruído no valor total de 28.31€. -----

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO ALDEIA DO CANO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de taxas -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/45de 05/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela Associação de Moradores da Aldeia do Cano, para a realização de um Baile no dia 21 de junho de 2024das 21h às 04h com a respetiva isenção de taxas do licenciamento de ruído cujo valor é 15.22€.-----

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2-É competência da Câmara Municipal aprovar a isenção de taxas, como previsto no artº 6º do Regulamento Municipal de taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/42 de 04/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Casa do Povo de Alvalade, para a realização de Bailes no dia 21 e 22 de junho de 2024 das 21h às 02h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: INTREVIR. COM -ASSOCIAÇÃO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído –2024/450.10.215/40 e Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória-2024/450.10.221/44 de 31/05/2024 da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS e Informação nº18631/DEISS-Divisão de educação, Intervenção Social e Saúde de 31/05/2024. -----

LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior da Escola nº 3 em Vila nova de Santo André (Frente ao ATL) -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos para a realização do Arraial de Fim de Ano no dia 27/06/2024 solicitados pelo requerente, bem como apoiar a realização dos mesmos, através da isenção do pagamento de taxas relativas à Licença de Recinto de Diversão Provisória no valor de 13.09€ e de Licença Especial de Ruído no valor de 15.22€. -----

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Casa do Povo de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.801/202 de 22/03/2024, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para a Casa do Povo de Cercal do Alentejo destinada a apoiar as atividades culturais a desenvolver em 2024. -----

FUNDAMENTOS: 1-A Casa do Povo de Cercal do Alentejo, promove ao longo do ano várias iniciativas culturais tendo em vista a angariação de fundos para a instituição e a dinamização da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

“Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Academia de Música de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/10da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.000,00€ (três mil euros) para a Academia de Música de Santo André, de forma a apoiar o desenvolvimento do seu Plano de Atividades, bem como o seu regular funcionamento-----

FUNDAMENTOS: 1-A Academia de Música de Santo André desenvolve um importante papel no ensino da música na comunidade onde está inserida;-----
2-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Sociedade Harmonia-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/11 de 21/05/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar o funcionamento da atividade regular da associação em 2024.-----

FUNDAMENTOS: 1 –A Sociedade Harmonia através do Coral Harmonia, do Coral Harmonia Juvenil, da Escola de Dança e da Escola de Piano dinamiza a sua sede e proporciona atividades regulares ao longo de todo o ano com uma forte participação na comunidade onde se insere.-----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

“Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/22 de 21/05/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 15.722,01€ (quinze mil setecentos e vinte e dois euros e um cêntimo) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém destinada a apoiar a abertura e manutenção da Igreja Matriz durante o corrente ano.

FUNDAMENTOS: 1 –A abertura ao público e manutenção da Igreja Matriz revela-se de extrema importância pelo número de visitas que recebe por ser um monumento histórico de relevante importância no município.-----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS RELVENSES-----

ASSUNTO: Festas Populares -Bailes-Autorização de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas dos Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Recinto exterior Junto ao Salão de Festas das Relvas Verdes-----

REFERÊNCIA: 2024/450.10.215/49 de 12/06/2024 –DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS.---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, com a respetiva isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória cujo valor total é 43.22€.

FUNDAMENTOS:1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01-----

2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Casa do Povo de São Domingos para fornecimento de refeições Escolares.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/150.10.500/58 de 24.11.2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar Minuta de Protocolo entre o Município e a Casa do Povo de São Domingos para fornecimento de refeições escolares.-----

FUNDAMENTOS: Alínea d) e h) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na redação atual; alínea hh) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2023 de 12 de setembro na redação atual e nº1 do artigo 33º e nº1 e nº2 do artigo 35º do Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A escola do 1º ciclo do Ensino Básico de São Domingos, o Jardim de infância de São Domingos bem como a Escola do 1.º Ciclo do ensino Básico de Vale de Água e o Jardim de Infância de Vale de Água não dispõem de espaço para consumo de refeições, tendo a Casa do Povo as condições de confeção e fornecimento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CIDÁLIA MARIA GUERREIRO BAIÃO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade-----

LOCALIZAÇÃO: “Pedras Negras dos Corgos”-Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/16 de Cidália Maria Guerreiro Baião-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA:UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Rita Maria Araújo de Azevedo Ferraz Mota e Francisco Maria Nunes Ferreira Mota, para o prédio denominado “Pedras Negras dos Corgos”, sito em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 19, secção “J”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 764/19941205.-----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 21 8184, de 22 de maio de 2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Pedras Negras dos Corgos”, sito em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 19, secção “J”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 764/19941205, a favor de dois compradores. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (1 Sociologia, 1 Serviço Social/Educação Social, 1 Gestão/Estatística/Planeamento), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto - Projeto Radar Social-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processos n.ºs 2024/250.10.101/8, 2024/250.10.101/9, 2024/250.10.101/10 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (1 Sociologia, 1 Serviço Social/Educação Social, 1 Gestão/Estatística/Planeamento), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, em conformidade com a candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000123, Projeto Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto, aprovada pela Segurança Social, em 20 de fevereiro de 2024, a que possam concorrer os

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.-----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 04 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS”. -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 20 de junho de 2024

O PRESIDENTE


